

## SAÚDE PÚBLICA E SOBERANIA

[Mario Amaral Rodrigues](#) – docente aposentado da Univ. Federal de MS

Pode um ESTADO ser soberano se a NAÇÃO tem baixo índice de saúde? As evidências dizem que não. Bastam alguns exemplos, como HAITI e SOMALIA para que se considere as evidências, como verdadeiras. NAÇÃO doente, ESTADO entibiado.

O ESTADO BRASILEIRO já teve que se impor, nos bons tempos idos, em ocasiões em que males de saúde pública se registraram, como a “febre amarela” e hoje contra a dengue. O combate ao terrível mal da varíola chegou a tornar antipático o grande Osvaldo Cruz, pois o processo de combate ao mal, e que o erradicou, foi assumido pelo Estado, com medida dura, a obrigatoriedade da vacina. Mais recentemente, as campanhas contra a pólio, de prevenção à AIDS, por exemplo, se fazem presente, como sábias medidas de saúde pública que o estado impõe.

Atualmente, a droga adição é assustador problema de saúde pública. Entre as drogas adicionadas está o álcool; presente nos tribunais, em especial, nos maus tratos a crianças, abandono destas, agressões a mulheres, em acidentes e crimes no trânsito. O estado se faz presente, com LEIS mais severas e, sabiamente, proibiu o consumo de bebida alcoólica em um raio, em torno de estádios, palcos de um componente cultural nosso, o futebol. Sem dúvida, o efeito da medida foi muito salutar. Um grave problema de saúde pública, o consumo daquela droga, é afastado de um componente cultural. É exatamente por guardar vínculo com acontecimentos sociais e culturais que o álcool, parecendo um adorno, sorrateiramente, vítima.

A COPA DO MUNDO DE 2014 embriagou a NAÇÃO BRASILEIRA. Por esta razão Ela não está percebendo a agressão à nossa soberania, em função do EVENTO. A LEI estará ENGAVETADA naquele período. Decreta-se suspensa a nossa soberania. Que absurdo! Por quê? Por acaso o soberano é quem chegou como simples organizador do EVENTO? As despesas com a segurança que se impõe onde há consumo de álcool ou de qualquer outra droga, os gastos hospitalares, as desgraças que bem sabemos serem provenientes, ficarão debitadas ao ilustre visitante? ELE só se permite ser recebido se invalidar LEI que prejudica interesse de patrocinador, produtor de bebida alcoólica?

O anfitrião se curva, descuida de itens de saúde pública, acata negação de sua SOBERANIA, tolera que o HINO NACIONAL BRASILEIRO seja executado com a abreviação que o ilustre (ou soberano?) visitante MANDA e, além de tudo isso, assume o que vem de acréscimo à nossa problemática de saúde pública. Falta noção de SOBERANIA...e/ou de alguma outra coisa na NAÇÃO BRASILEIRA.